



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/119/2024**  
**PROCESSO N.º: 2024-1R0V7**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/119/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº 087.917.387-41, e o **ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.400.928/0001-10, com sede à Rua João Rodrigues Filho, Nº 425 CEP: 29.156-035, Bairro Cariacica Sede – Cariacica/ES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo presidente Sr. **JOÃO BATISTA BRAGANÇA**, portador da **CI nº 157.855**, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no **CPF sob o nº 216.253.797-49**, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/119/2024, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, desenvolvido pelo AVEDALMA, por meio da aquisição de despesas de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/119/2024 para **R\$ 61.748,57 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 1.748,57 (mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/119/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_ de \_\_ de 2026.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**JOÃO BATISTA BRAGANÇA**

Presidente do Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado - AVEDALMA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOÃO BATISTA BRAGANÇA**  
CIDADÃO  
assinado em 28/01/2026 15:31:00 -03:00

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 28/01/2026 15:33:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/01/2026 15:33:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NXW306>